



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO Nº 0// /2013

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE
FLORIANO - PI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira s/n, em Teresina, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 97.673 – SSP/PI, CPF nº 041.810.263-53, domiciliada e residente nesta Capital, de um lado, e de outro o **MUNICÍPIO DE FLORIANO**, inscrito no CNPJ Nº 06.554.067/0001-54, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes - Centro, Floriano, PI, CEP: 64.800-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **GILBERTO CARVALHO GUERRA JÚNIOR**, portador do RG nº 413.327 – SSP-PI e CPF nº 201.579.913-34, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objeto estabelecer vínculo de cooperação por parte do Município de Floriano - PI, objetivando a execução de serviços técnicos de topografia e sondagem de solo de imóvel de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, necessários à deflagração de processo de licitação para a construção do prédio do Fórum da citada Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cooperação a que se refere a cláusula primeira, consiste em o município de **FLORIANO - PI**, por seus próprios meios ou, mediante contratação com terceiros, elaborar e apresentar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, o projeto de sondagem do terreno localizado no Bairro Terra Preta, pertencente ao Poder Judiciário estadual, medindo 100 m (cem metros) de frente, leste para a Rua Marques da Rocha, s/nº; 100 m (cem metros) do lado direito, sul; 100m (cem metros) do lado esquerdo, norte e 100m (cem metros) de fundo, oeste, todos limitando-se com o terreno restante do imóvel de Carlos Benjamim Reis Kalume e Ana Gorete Reis Kalume, perfazendo um perímetro de 400m (quatrocentos metros) e uma área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), terreno onde será construído o fórum local.

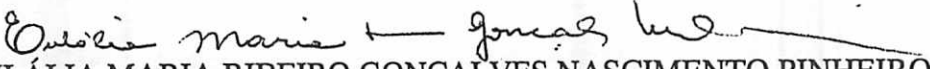
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente convênio.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

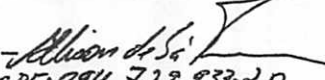
E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, cujo extrato será publicado no Diário da Justiça.

Teresina, 25 de março de 2013.


EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Desembargadora-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


GILBERTO CARVALHO GUERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Floriano

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 894.729.933-20

2-